



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

Processo nº 0517-0017/2019

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação.

Pregão Eletrônico nº 44/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Conjunto de Mesa para Alunos, Pregão eletrônico nº 44/2019, processo administrativo de nº 0517-0017/2019, a empresa: AÇOPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO, **CNPJ/MF** nº 09.537.181/0001-64; valor unitário R\$ 130,00 valor total R\$ 32.500,00; com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 10 de setembro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Vigência: O prazo de vigência é de 360 dias, contados a partir de sua assinatura.

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2019.

Signatários: Marcos Antônio de Almeida pelo Contratante e João Paulo Gomes dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:195D813E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Conjunto de Mesa para Alunos, Pregão eletrônico nº 44/2019, processo administrativo de nº 0517-0017/2019, a empresa: **AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ/MF nº 09.537.181/0001-64;** valor unitário R\$ 130,00 valor total R\$ 32.500,00; com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:BD4F8871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2019

PROCESSO: 1029-0028/2019 P.E 11/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF 07.366.769/0001-77,** vencedora do itens: 56 e 57Cota, no valor total de R\$ 73.560,00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Fausto Queiroz de Souza, pela FORNECEDORA REGISTRADA, Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:08FEF520

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR, nos termos do art. 68, XI da Lei Orgânica do Município, os candidatos aprovados no concurso público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 09/2019, de 07/06/2019, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, para o cargo GARI – 40 H.

NOME: GLAUCIA PRICILA FLORENCIO DE OLIVEIRA SANTOS

CPF: 077.208.674-59

CARGO: GARI – 40 H

Nº ATO: 120

NOME: JULIO HENRIQUE ROCHA GOMES

CPF: 089.340.754-22

CARGO: GARI – 40 H

Nº ATO: 121

NOME: WILLAMES PEREIRA SILVA

CPF: 052.356.454-64

CARGO: GARI – 40 H

Nº ATO: 122

NOME: ALAN BRUNO DE LIMA SILVA

CPF: 125.118.154-60

CARGO: GARI – 40 H

Nº ATO: 123

NOME: VINICIUS DOS SANTOS GOMES

CPF: 125.672.014-32

CARGO: GARI – 40 H

Nº ATO: 124

NOME: MAGNO ANTONIO DOS SANTOS SILVA

CPF: 116.382.854-89

CARGO: GARI – 40 H

Nº ATO: 125

NOME: MANOEL ALVES CARDOSO

CPF: 049.710.044-40

CARGO: GARI – 40 H

Nº ATO: 126

NOME: ARLANE CRISTINA ANTERO DOS SANTOS ANDRADE

CPF: 033.360.014-20

CARGO: GARI – 40 H

Nº ATO: 127

NOME: DJIONE OLIVEIRA DE LIMA

CPF: 077.211.474-92

CARGO: GARI – 40 H

Nº ATO: 128

NOME: ANDERLY CRISTINA SILVA DE ALMEIDA

CPF: 074.687.154-67

CARGO: GARI – 40 H

Nº ATO: 129

Porto Calvo/AL, 09 de setembro de 2019.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:9E32C496

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR, nos termos do art. 68, XI da Lei Orgânica do Município, os candidatos aprovados no concurso público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 09/2019, de 07/06/2019, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, para o cargo AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H.

NOME: CYNTHIA MARIA DE OLIVEIRA MENDONCA FEITOSA

CPF: 062.133.144-90

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H

Nº ATO: 130

NOME: EDUARDO LUCAS DA SILVA NASCIMENTO

CPF: 697.953.284-24

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H

Nº ATO: 131

NOME: ANA RÉGIA FERREIRA DA SILVA

CPF: 111.738.524-84

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H

Nº ATO: 132

NOME: DAIANY SILVA DOS SANTOS

CPF: 13.131.514-76

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H

Nº ATO: 133

NOME: DANILO RAMOS DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 104.392.954-41

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H

Nº ATO: 134

Porto Calvo/AL, 09 de setembro de 2019.



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ° 163/2019

Processo Administrativo nº0517-0017/2019
PE-44/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2019 – OBJETO:
AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
(CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS)
DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICIPIO DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador;
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR; Fornecedora
Registrada: AÇOPLAST IND. E COMERCIO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2019, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura Aquisição de Mobiliário Escolar (Conjunto de mesas e cadeiras), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº 044/2019.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS


2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AÇOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.537.181/0001-64, situada na Rua João Manuel Pontual, nº 70, centro, Escada/PE, CEP-55500-000, e-mail: acoplastindustrial@hotmail.com, Fone: (81) 3534-5246, dados Bancários: Banco do Brasil, agencia 3433-9, conta corrente 25046-5. Representada por sua representante legal Sra. Maria Eliza de Araújo Freire Kutz, portadora do RG nº 8.214.165 SDS/PE e CPF nº 066.936.484-36, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE.



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	OBJETO	TIPO DE SUBAÇÃO	QUANTITATIVO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	 CONJUNTO PARA O ALUNO TAMANHO 03-CJA-03 (PROINFÂNCIA).	MOBILIARIO	250-UNIDADES	Marca: KUTZ. Fabricante: Ind. E COM. Moveis Kutz ltda Procedencia Nacional	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obrigará-se a

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

N





Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

- a) Entregar os equipamentos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Higiene Pessoal ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Equipamentos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Equipamentos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os equipamentos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Equipamentos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os equipamentos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os equipamentos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos equipamentos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao

u
B



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

n

g



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/Al/AL.

Pilar/Al/AL, 12 de dezembro de 2019.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/Al/AL
Órgão Gerenciador

Maria Eliza de Araújo Freire Kutz
Representante da Fornecedora Registrada
AÇOPLAST IND. E COM. LTDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019
 PROCESSO: 0517-0017/2019 PE - 44/2019
 ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
 FORNECEDORA REGISTRADA: AÇOPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 09.537.181/0001-64, Vencedora do item 01 No valor global de **RS 32.500,00**.
 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS)**.
 PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
 ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sra. Maria Eliza de Araújo Freire Kutz, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:EB8EB82D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019 CC 02/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: H.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 19.037.895/0001-67, sediada Av. Alberto Santos Dumont, s/n, Centro, Satuba/AL, representada por seu procurador, o Sr. Leandro Gomes da Silva.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para Construção de uma Escola de ensino Infantil e Fundamental composta por 20 salas, no município de Pilar/AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019

DO VALOR GLOBAL: **RS 7.152.331,94** (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:904A0075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA TP
01/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: EXAME ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, CNPJ 13.063.519/0001-60, sediada na Av. Deputado Humberto Mendes, 796, Sala 47, Ed. Wall Street, Poço- MACEIÓ/AL.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato gerado através da

TP 01/2017 constados a partir do primeiro dia posterior ao encerramento do contrato.

O presente termo aditivo encontra-se fundamentado no que dispõe o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:38D03A69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019**

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

O Prefeito do Município de Pilar, no uso de atribuições legais e com fundamento no art.49 da Lei nº 8.666/93 vem REVOGAR o procedimento licitatório Tomada de Preços nº 03/2019, tendo em vista o fato de que todas as empresas participantes do certame licitatório vieram a ser inabilitadas por desatendimento do item 10.2.1.2 "b" e "c" do instrumento convocatório. A decisão considerou legal as exigências, uma vez que o acórdão 534/2016 TCU – Plenário admite as cláusula edilícia. A decisão foi subsidiada nas informações constantes no processo administrativo nº 0705-0041/2019, especificamente no parecer técnico da engenharia, que entendeu pela inabilitação das empresas por não terem cumprida a exigência do edital mencionada.

Pilar (AL), 27 de setembro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Alves de Oliveira Neto
Código Identificador:B1AB3680

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS****GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preço sob o nº 02/2019, considerando, com base nas informações da Procuradoria Geral, sua plena regularidade.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:77CF5543

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº TP. 02/2019**

REF.: TOMADA DE PREÇO nº 02 de 2019; OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; FORNECEDORA REGISTRADA: RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.970.437/0001-98, PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; COM OS VALORES LOTE 1 - R\$ 128.190,44 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos), LOTE 2 - R\$ 157.025,66 (cento e cinquenta e sete mil, vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Rheostato Ewerton Fernandes Barreto, pela Fomecedora Registrada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:137E7979